



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício 2014, e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício 2014, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados à manutenção de despesas de previdência na seguinte rubrica orçamentária:

03.15.01.04.122.0492.2082 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos do IPREVAM

3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será cancelada a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

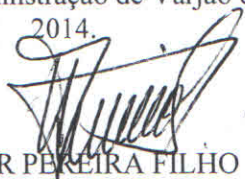
03.15.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ou Reservas do Rpps R\$ 12.000,00

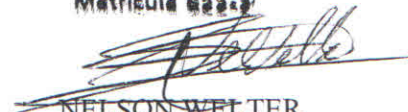
Art. 3º Em decorrência do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes, a ser regulamentado por decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Varjão de Minas/MG, 24 de fevereiro de 2014.


WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG

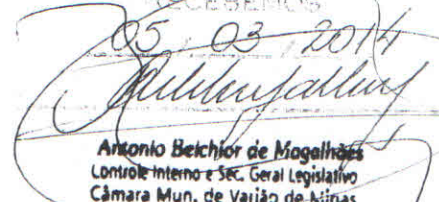
Walter Filho
Prefeito Municipal
de Varjão de Minas
Matrícula 622-3


NELSON WELTER
Secretário Municipal de Administração

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-8

01.618.640/0001-32

CÂMARA MUNICIPAL DE
VARJÃO DE MINAS
Rua Jarbas Andalaécio, 100
Pedro Andalaécio - Cep 38794-000
VARJÃO DE MINAS - MG
CÂMARA MUN. VARJÃO DE MINAS

RECEBEMOS
05.03.2014

Antonio Belchior de Magalhães
Controlador Interno e Sec. Geral Legislativo
Câmara Mun. de Varjão de Minas